



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 46/2026

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências para instalação de placa de sinalização indicativa de limite de velocidade, bem como a implantação de lombada, na Rua Prefeito Wilibaldo Van Den Bylaardt, aproximadamente 300 (trezentos) metros após o portal, no sentido da localidade de Serafim.

Justificativa: A presente indicação tem por finalidade promover maior segurança viária no referido trecho da via. Conforme relatos de moradores e usuários da rua, é frequente a circulação de veículos em velocidade acima do adequado, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

Trata-se de local com fluxo constante de veículos, sendo necessária a adoção de medidas de moderação de tráfego, como a instalação de placa indicativa de limite de velocidade e a implantação de lombada, a fim de induzir os condutores à redução da velocidade e garantir maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres.

Dessa forma, a medida se mostra necessária e preventiva, contribuindo para a organização do trânsito e para a proteção da integridade física da população que utiliza diariamente a via.

Luiz Alves/SC, 5 de março de 2026.

Maique Jaqueline Wagner Reichert
Vereadora

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>